



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.394, DE 26 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de taxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 46, de 11 de março de 1981, no processo nº 1.346/81,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para a Bandeirada;
- II - Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 52,50 (cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para a hora parada.

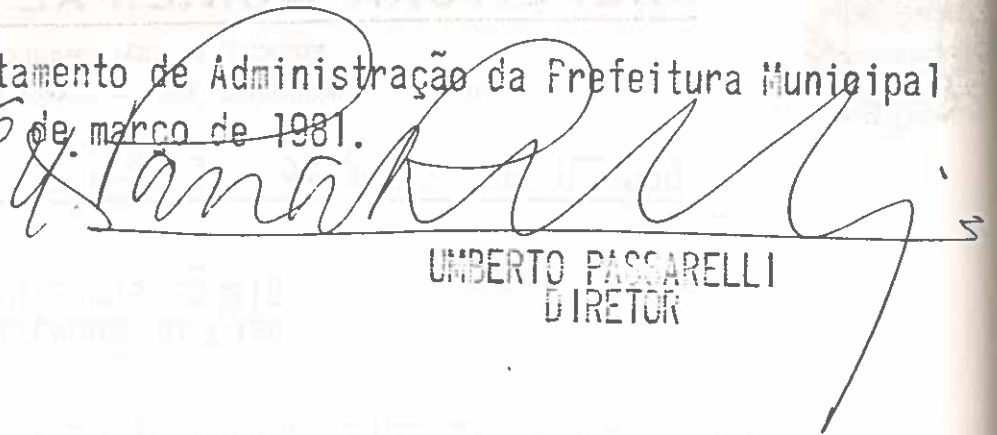
PARÁGRAFO ÚNICO - As novas tarifas somente passarão a ser cobradas dos usuários após a aferição dos taxímetros.

ARTIGO 2º - Até que se verifique a aferição dos taxímetros, as tarifas relativas à Bandeira II poderão ser cobradas na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.296, de 4 de setembro de 1980.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1981, 3359 -

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 26 de março de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

